



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.849
Rondonópolis, 19 de Dezembro de 2024,
Quinta – Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARLI SALES DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIQUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADJUNTO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2024/SMGP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 225/2024 de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS-005-2024), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial **OS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR.**

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 19 de dezembro de 2024.

Fabricia da Cruz Nascimento Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação Presidente– Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	Sirlene Fernandes de Oliveira Assessora Jurídica Membro – Representante da Secretaria Municipal de Educação	Marcilene Muniz Monteiro Assessora Pedagógica Membro – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Ruan Gustavo Meira Bonatti Assessora Jurídica Membro – Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	Ana Paula Werle Gerente de Departamento de Formação Profissional Membro – Representante da Secretaria Municipal de Educação	Solange Ramos Teixeira Turibio Assessora Pedagógica Membro – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Maria de Fátima Carrijo Rezende Assistente de Desenvolvimento Educacional Membro – Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	Flavia Santana de Oliveira Carvalho Docente da Educação Infantil Membro – Representante da Secretaria Municipal Gestão de Pessoas	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.849
Rondonópolis, 19 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 225/2024 de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS 005-2024), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. **O INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA**, impetrado pelo candidato **EDSON FRANCELINO DE MORAES PEREIRA**, para a solicitação da anulação das questões 04, 07, 22 e 29 do caderno de Professor do Ensino Fundamental/Geografia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 225/2024 de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. **O INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA**, impetrado pela candidata **GLEIDE DAS DORES SILVA**, para a solicitação da revisão da questão 02 do caderno de Professor do Ensino Fundamental/Indígena.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 225/2024 de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. **O INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA**, impetrado pela candidata **ROSANGELA SOARES SULINO**, para a solicitação da revisão das questões 04 e 07 do caderno de Professor da Educação Infantil.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.849
Rondonópolis, 19 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 225/2024 de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. **O INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA**, impetrado pela candidata **ZENILDA BARBOSA VILELA DOS SANTOS**, para a solicitação da revisão das questões 25 e 29 do caderno de Professor do Ensino Fundamental/História.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 225/2024 de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. **O INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA**, impetrado pela candidata **JOANA FERNANDES**, para a solicitação da revisão das questões 06 e 30 do caderno de Professor do Ensino Fundamental/Matemática.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 225/2024 de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. **O INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA**, impetrado pelo candidato **GIULIANO RONDON FERREIRA BRAVO**, para a solicitação da anulação da questão 07 do caderno de Professor do Ensino Fundamental/Ciências.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.849
Rondonópolis, 19 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 225/2024 de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. **O INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA**, impetrado pelo candidato **LEOPOLDO QUEIROZ PAIM**, para a solicitação da revisão das questão 04 do caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 225/2024 de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. **O INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA**, impetrado pela candidata **ELIANE MARIA MARANGAO LOPES DA SILVA**, para a solicitação da revisão das questões 06, 07 e 22 do caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 225/2024 de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. **O INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA**, impetrado pela candidata **MARILZA DE SOUZA RIBEIRO**, para a solicitação da anulação das questões 06 e 07 do caderno de Professor do Ensino Fundamental.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.849
Rondonópolis, 19 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 225/2024 de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. **O INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA**, impetrado pela candidata **STEFANY GOMES DA SILVA**, para a solicitação da revisão da questão 07 do caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 225/2024 de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. **O INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA**, impetrado pela candidata **REGINA MAIA COSTA DOS ANJOS**, para a solicitação da anulação da questão 07 do caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 225/2024 de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. **O INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA**, impetrado pela candidata **BRUNA LAURINDO DA SILVA**, para a solicitação da anulação da questão 06 do caderno de Professor da Educação Infantil.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.849
Rondonópolis, 19 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 225/2024 de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. **O INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA**, impetrado pela candidata **LUANA SOARES DOS SANTOS**, para a solicitação da anulação das questões 07 e 22 do caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 225/2024 de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. **O INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA**, impetrado pela candidata **PATRICIA MARIA RIBEIRO MAGRO**, para a solicitação da revisão da questão 07 do caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 225/2024 de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. **O INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA**, impetrado pela candidata **IONETE CAIO**, para a solicitação da anulação das questões 06 do caderno de Professor da Educação Infantil.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.849
Rondonópolis, 19 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 225/2024 de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. **O INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA**, impetrado pela candidata **ANGELA MARIA DE PAULO**, para a solicitação da anulação das questões 06 e 07 do caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 225/2024 de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. **O INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA**, impetrado pela candidata **MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS**, para a solicitação da revisão da questão 06 do caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 225/2024 de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. **O INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA**, impetrado pela candidata **LUCIANA SANTANA DA SILVA PASSOS DE ALMEIDA**, para a solicitação da revisão das questões 04 do caderno de Professor do Ensino Fundamental.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.849
Rondonópolis, 19 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 225/2024 de 21 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. **O INDEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA**, impetrado pela candidata **ZENILDA BARBOSA VILELA DOS SANTOS**, para a solicitação da revisão das questões 25 do caderno de Professor do Ensino Fundamental/História.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.849
Rondonópolis, 19 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

Gabarito Oficial																			
Processo Seletivo Simplificado – 005-2024																			
De 01 a 20 – Questões para todos os cadernos																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	D	C	A	C	B	C	A	D	B	D	C	A	A	B	A	C	C
Docente da Educação Infantil – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	D	A	C	B	C	C	A	D	B										
Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	C	B	D	B	C	B	C	A										
Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Letras																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	B	A	B	C	A	D	D	C	C										
Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Matemática																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	B	D	C	B	A	C	D	C	C										
Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Educação Física																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	A	B	C	D	A	B	D	B	C										



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.849
Rondonópolis, 19 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

Docente do Ensino Fundamental AEE – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e especialização em AEE ou Ed. Especial																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	A	C	C	D	D	A	A	C	B										
Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	D	D	B	B	B	D	A	C	C										
Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em História																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	A	B	D	B	D	C	C	D	A										
Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Geografia																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	B	D	C	A	C	B	D	A	B										
Docente do Ensino Fundamental Libras – Licenciatura Plena em Educação/Proficiência em Libras, Pró Libras ou Atesto																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	B	C	A	B	C	B	D	B	A										
Docente do Ensino Fundamental Indígena e Docente da Educação Infantil Indígena																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	C	D	A	C	A	B	A	D	A	C	A	C	A	A	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	D	B	D	C	A	A	C	B	D										